



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ Nº 08.782.146/0001-48
Fones/ Fax: (83) 3377 1058; Site: pmdonaines.pb.gov.br

Lei Municipal nº 766, de 07 de junho de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e saciono s seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

09.09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
2097	Manutenção do Programa Criança Feliz	
029	Transferência de Recursos do FNAS	
319004.00	Contratações por tempo determinado	30.000,00
319011.00	Vencimentos e vantagens fixas	10.000,00
339014.00	Diárias civil	3.000,00
339030.00	Material de consumo	20.000,00
339036.00	Serviços de teceiros pessoa física	10.000,00
339039.00	Serviços de teceiros pessoa jurídica	23.000,00
	TOTAL	96.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas estabelecidas no Art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 07 de junho de 2017.


João Idalino da Silva
PREFEITO